

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **equipamentos de som e áudio para o Theatro Pedro II**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO - Melhoria do sistema de som e áudio do Theatro Pedro II					
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Mesa misturadora de áudio - (digital, 40 canais com 32 pré-amplificadores transparentes e de baixo ruído)	485909	pç	1
	2	Caixa de Som Ativa - 12" 1.000 W	388577	pç	14
	3	Microfones sem fio bastão	358284	pç	6
	4	Microfones com fio de mão	368179	pç	6
	5	Suporte de pedestal de caixa de som - suporte para caixa acústica com auto trava	379683	pç	6
	6	Suporte de parede para caixa de som estilo aranha	464620	pç	6
	7	Cabo PP 3x 1,5 mm	369790	m	200
	8	Cabo XLR	605966	m	200
	9	Conectores XLR - fêmea	327209	pç	20
	10	Conectores XLR - macho	327208	pç	20
	11	MEDUSA - 06 VIAS COM PRENSA PARA MULTICABO	486575	pç	6
	12	MEDUSA - 24 VIAS COM PRENSA PARA MULTICABO	366421	pç	2
	13	CONECTOR XLR PAINEL macho	379639	pç	70
	14	CONECTOR XLR PAINEL fêmea	379640	pç	70
	15	MULTICABO 6 VIAS	386902	m	100
	16	MULTICABO 24 VIAS	360592	m	200
	17	TOMADA BARRA ELETRO 3 POLOS 20A (régua com 04-foto anexa)	366829	pç	5
	18	TOMADA MACHO 10A (foto anexa)	614591	pç	5
	19	CABO PP 3 x 2.5mm	328986	m	100

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias corridos** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2. A especificação pormenorizada dos materiais encontra-se no Memorial Descritivo anexo a este Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será exigido **catálogo** dos seguintes itens:

- 4.1.1. **Item 01** – Mesa misturadora de áudio (digital, 40 canais com 32 pré-amplificadores transparentes e de baixo ruído);
- 4.1.2. **Item 02** – Caixa de som ativa – 12” 1.000 W;
- 4.1.3. **Item 03** – Microfones sem fio bastão;
- 4.1.4. **Item 04** – Microfones com fio de mão;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, **em remessa única**.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 07 (sete) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **THEATRO PEDRO II – Rua Alvares Cabral, 370, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.010-080**.
- 5.4. O horário para entrega dos produtos será de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min**, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e do [Decreto Municipal nº 64, de 2023](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ([Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório ([Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).

- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da [Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019](#), a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: sfsouza@pedro2.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.11.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
 - 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**.
- 8.14. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 8.16. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#) e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples. ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)).

8.21. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.22. Não será exigido a qualificação técnica, tendo em vista a entrega imediata dos bens.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 284.054,79 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário estimado (R\$)
1	Mesa misturadora de áudio - (digital, 40 canais com 32 pré-amplificadores transparentes e de baixo ruído)	71.657,67
2	Caixa de Som Ativa – 12 P 12" 1.000 W	5.416,33
3	Microfones sem fio bastão	9.800,00
4	Microfones com fio de mão	3.334,50
5	Suporte de pedestal de caixa de som - suporte para caixa acústica com auto trava	280,00
6	Suporte de parede para caixa de som estilo aranha	189,00
7	Cabo PP 3x 1,5 mm	10,22
8	Cabo XLR	7,23
9	Conectores XLR - fêmea	44,00
10	Conectores XLR - macho	44,00
11	MEDUSA - 06 VIAS COM PRENSA PARA MULTICABO	195,00
12	MEDUSA - 24 VIAS COM PRENSA PARA MULTICABO	380,00
13	CONECTOR XLR PAINEL macho	38,50
14	CONECTOR XLR PAINEL fêmea	38,50
15	MULTICABO 6 VIAS	28,50
16	MULTICABO 24 VIAS	181,00
17	TOMADA BARRA ELETRO 3 POLOS 20A (régua com 04)	178,00
18	TOMADA MACHO 10A	177,50
19	CABO PP 3 x 2.5mm	15,50

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 07.01.00 – FUNDAÇÃO THEATRO PEDRO II;
- II) Vínculos: 04.110.0000 – GERAL;
- III) Classificações Funcionais: 13.392.20208.2.007 – GESTÃO DA MANUTENÇÃO GERAL DO THEATRO PEDRO II;
- IV) Fontes de Recursos: 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
- V) Transferência voluntária: NÃO.

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2024

Nicanor Antonio Lopes
Presidente da Fundação Dom Pedro II

Alexandre Betarello
Diretor Administrativo da Fundação Dom Pedro II

MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SOM E ÁUDIO DO THEATRO PEDRO II

ESPECIFICAÇÕES

1. MESA MISTURADORA DE AUDIO - (digital, 40 canais com 32 pré-amplificadores transparentes e de baixo ruído) – Quantidade 01 unidade:

- 1.1 - Console digital de formato médio de nível médio para gravação de som e reprodução em tempo real;
- 1.2 - Inclui 40 canais de entrada com 32 pré-amplificadores transparentes e de baixo ruído;
- 1.3 - Os conversores Cirrus Logic e o ponto flutuante de 40 bits oferecem 112dB de alcance dinâmico;
- 1.4 - Controles de canais e todas as principais funções estão sempre a um alcance fácil;
- 1.5 - A seção de controle mestre possui uma tela TFT de 7 "que é facilmente visível mesmo em plena luz do dia;
- 1.6 - Ecrãs LCD e TFT em toda a placa garantem que você nunca se perderá;
- 1.7 - Equipado com 25 faders motorizados classificados em 1 milhão de ciclos;
- 1.8 - Distribua facilmente canais para 8 grupos DCA e 6 grupos mudo;
- 1.9 - Atribua áudio em 25 barramentos de mix independentes, alinhados no tempo e em fase coerente;
- 1.10 - 100 Scenes / Snippets com 500 Cues fornecem poderosas possibilidades de automação de exibição;
- 1.11 - AES50 e Ultranet permitem expandir seu sistema com até 96 canais com monitoramento P16;
- 1.12 - Insira mais de 50 processadores de sinal e efeitos em 8 motores DSP estéreo;
- 1.13 - Porta USB simples permite que você grave para uma unidade de mídia flash padrão;
- 1.14 - A interface de áudio USB 2.0 de 32 in / 32-out e 48kHz acomoda estúdio e gravação ao vivo;
- 1.15 - Controle sua DAW através de protocolos com automação completa;
- 1.16 - Os aplicativos opcionais fornecem controle Wi-Fi via iPhone ou iPad;
- 1.17 - Um console de mistura digital perfeito para aplicações de reforço de som de turismo;
- 1.18 - Feito de fibra de carbono resistente e leve, alumínio e aço de alto impacto;
- 1.19 - A fonte de alimentação universal de modo alternativo permite que você viaje livremente.

1.20 - Especificações técnicas

- 1.20.1 - Digite Digital
- 1.20.2 Canais 40
- 1.20.3 Entradas - Pré-amplificador de microfone 32 x XLR
- 1.20.4 Power Phantom 32
- 1.20.5 Entradas - Outros 6 x 1/4 "(aux in), 2 x RCA (entrada auxiliar esquerda e direita)
- 1.20.6 Entradas - Digital 96 x AES50
- 1.20.7 Saídas - Digital 96 x AES50 (tomadas Ethernet duplas AES50)
- 1.20.8 Saídas - Principal 2 x XLR (monitor para fora), 2 x 1/4 "(monitor para fora), 1 x XLR (saída AES / EBU), 2 x XLR (barramento estéreo principal)

- 1.20.9 Saídas - Direct 16 x XLR (atribuível)
- 1.20.10 Saídas - Outros 6 x 1/4 "(saída auxiliar), 2 x RCA (esquerda e direita para fora)
- 1.20.11 Inserções de canais internas
- 1.20.12 Aux Sends 16
- 1.20.13 Ônibus / Grupos 16
- 1.20.14 E / S de dados Ethernet, USB, Ultraset, MIDI
- 1.20.15 USB 1 x USB Tipo A, 1 x USB Tipo B
- 1.20.16 Conectividade com o computador USB, Ethernet
- 1.20.17 MIDI I / O In / Out
- 1.20.18 Interface de placa de expansão do Slots de Expansão de E / S
- 1.20.19 Auscultadores 2 x 1/4 "TRS
- 1.20.20 Faders 25 x 100mm faders motorizados
- 1.20.21 EQ Bandas 4-band paramétrico (entradas), 6 bandas (ônibus)
- 1.20.22 Efeitos 8 estéreo / 16 efeitos mono, 60 presets de efeitos
- 1.20.23 Talkback Sim
- 1.20.24 Controles de Transporte Sim
- 1.20.25 Controle DAW sim
- 1.20.26 Altura 10,1 "
- 1.20.27 Profundidade 23.9 "
- 1.20.28 Largura 35.1 "
- 1.20.29 Peso 24.5 KG



1_

Foto meramente ilustrativa

2. CAIXA DE SOM ATIVA - Ativa 12 P 12" 1.000 W – Quantidade 14 unidades:

- 2.1 Resposta: 50 Hz - 20 kHz;
- 2.2 Maximum SPL: 126 dB;
- 2.3 Potência: 1000 W;
- 2.4 Coverage (Nominal -6 dB) H 90 °;
- 2.5 Coverage (Nominal -6 dB) V 60 °;

- 2.6 Woofer: EVS-12K, 300 mm (12 in) Woofer;
- 2.7 Tweeter: DH-1K;
- 2.8 Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output;
- 2.9 Material da Caixa: Polipropileno;
- 2.10 Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção;
- 2.11 Altura: 610 mm;
- 2.12 Largura: 356 mm;
- 2.13 Profundidade: 356 mm;
- 2.14 Peso: 15.6 kg (34.39 lbs);
- 2.15 Energia: Bivolt Automático.



2_

Foto meramente ilustrativa

3. MICROFONE SEM FIO BASTÃO – Quantidade 06 unidades:

- 3.1 Faixa de frequência: G: 566 - 608 MHz;
- 3.2 Dimensões: Aprox. 190 x 212 x 43 mm;
- 3.3 Compander: HDX;
- 3.4 THD, distorção harmônica total de: = 0.9 %;
- 3.5 Peso: 980g;
- 3.6 Saída de áudio: Entrada jack de 6,3 mm (não balanceada): +12 dBu, Entrada XLR (balanceada): +18 dBu;
- 3.7 Relação sinal-ruído: 110 dBA;
- 3.8 Banda de frequência selecionável: até 42 MHz;
- 3.9 Desvio de pico: ±48 kHz;
- 3.10 Desvio nominal: ±24 kHz;

- 3.11 Modulação: Banda larga FM;
- 3.12 Fonte de força: 12 V CC;
- 3.13 Conector de antena: 2 entradas BNC;
- 3.14 Consumo de corrente: 300 mA;
- 3.15 Rejeição de canal adjacente: Normalmente = 65 dB;
- 3.16 Atenuação de intermodulação: Normalmente = 65 dB;
- 3.17 Frequência de recepção: No máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis;
- 3.18 Sensibilidade RF: < 2,5 μ V para 52 dBA eff S/N;
- 3.19 Tom guia de silêncio: Baixo: 5 dB μ V médio: 15 dB μ V alto: 25 dB μ V;
- 3.20 Equalizador: Predefinição 1: Flat, Predefinição 2: Low Cut (-3 dB a 180 Hz), Predefinição 3: Low Cut/High Boost (-3 dB a 180 Hz, +6 dB a 10 kHz), Predefinição 4: High Boost (+6 dB a 10 kHz);
- 3.21 Intervalo de temperatura: -10 °C a +55 °C;
- 3.22 Princípio do recetor: True diversity;
- 3.23 Bloqueio: 70 dB;
- 3.24 SKM 100 G4-S - (Transmissor portátil);
- 3.25 Dimensões: 50 x 265 mm;
- 3.26 Compander: HDX;
- 3.27 THD, distorção harmônica total de: 0.9%;
- 3.28 Peso (pilhas incl.): 450g;
- 3.29 Relação sinal-ruído: 110 dBA;
- 3.30 Força de saída RF: Max. 30 mW;
- 3.31 Banda de frequência selecionável: até 42 MHz;
- 3.32 Desvio de pico: \pm 48 kHz;
- 3.33 Desvio nominal: \pm 24 kHz;
- 3.34 Tempo de operação: Normalmente 8 horas;
- 3.35 Modulação: Banda larga FM;
- 3.36 Fonte de força: 2 pilhas AA, 1,5 V ou conjunto de baterias BA 2015;
- 3.37 Consumo de corrente: com tensão nominal: norm. 180 mA, com transmissor desligado: 25 μ A;
- 3.38 Impedância de entrada: 40 k Ω ;
- 3.39 Máxima voltagem de entrada: 3 V_{eff};
- 3.40 Alimentação: 3 V pilha / 2,4 V pilha recarregável;
- 3.41 Frequência de transmissão: No máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis;
- 3.42 Resposta em frequência AF: 80 # 18,000 Hz;
- 3.43 Intervalo de temperatura: -10 °C a +55 °C;
- 3.44 Estabilidade da frequência: \pm 15 ppm;
- 3.45 MMD 835-1 - (Cabeça de microfone Apenas variantes 835-S);
- 3.46 Nível de pressão sonora (SPL): 154 dB SPL;
- 3.47 Princípio transdutor: Dinâmico;
- 3.48 Padrão de captação: Cardioide;

3.49 Sensibilidade: 2.1 mV/Pa.



3_

Foto meramente ilustrativa

4. MICROFONE COM FIO DE MÃO – Quantidade 06 unidades:

- 4.1 Dimensões: 47 x 186 mm;
- 4.2 Conector XLR-3;
- 4.3 Frequência de resposta (microfone) 40 - 18000 Hzr;
- 4.4 Sensibilidade em capo livre, sem carga (1kHz) 2,0mV/Pa = -54dB (0 dB = 1V/Pa) = -74 dB (0 dB = 1V/ubar);
- 4.5 Impedância nominal 350 Ω;
- 4.6 Min. impedância de terminação 1000 Ω



4_

Foto meramente ilustrativa

5. SUPORTE DE PEDESTAL DE CAIXA DE SOM - suporte para caixa acústica com auto trava – Quantidade 06 unidades:

- 5.1 Material: Alumínio;
- 5.2 Ajuste de Altura: Manivela para Ajustes Mínimos;
- 5.3 Altura: 1150 – 2180mm;
- 5.4 Raio da base: 75cm;
- 5.5 Capacidade: 45kg;
- 5.6 Aceita flanges de 35 e 38 milímetros;

5.7 Peso: 5,8kg.



5_

Foto meramente ilustrativa

6. SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM ESTILO ARANHA – Quantidade 06 unidades:

6.1 Material: Ferro;

6.2 Peso máximo suportado: 30 kg;

6.3 Ajustável;

6.4 Comprimento x Largura x Altura: 30 cm x 14 cm x 10 cm



6_

Foto meramente ilustrativa

7. Cabo PP 3x 1,5 mm – Quantidade 200 metros:

O cabo PP tem esse nome porque é formado por duas capas de PVC, uma dentro da outra. De maneira geral, qualquer cabo com dupla isolamento ou multipolar é considerado um cabo PP.

Seção nominal: 3 x 1,50mm²

Diâmetro nominal do condutor: 1,50mm.

Espessura nominal de isolamento: 0,80mm.

Espessura nominal da cobertura: 0,90mm.

Diâmetro nominal externo: 8,40mm.



7_

Foto meramente ilustrativa

8. Cabo XLR – Quantidade 200 metros:

O cabo XLR indicado para ligar equipamentos como alto-falantes, sistema PA e instrumentos musicais equipados com saída ou entrada XLR, ligação de microfones balanceados e ou desbalanceados para longas distâncias.



8_

Foto meramente ilustrativa

9. Conectores XLR – fêmea – Quantidades 20 unidades:

Os conectores XLR são utilizados para as conexões de microfones e mesas de som.



9_

Foto meramente ilustrativa

10. Conectores XLR – macho – Quantidade 20 unidades

Os conectores XLR são utilizados para as conexões de microfones e mesas de som.



11. MEDUSA - 06 VIAS COM PRENSA PARA MULTICABO – Quantidade 06 unidades (foto anexa):

A medusa executa a função de ligar instrumentos à mesa de som, ligar a saída de som do computador base ao alto-falante, etc. Otimiza seu sistema de conexão do sistema som, como saída P10, conectores XLR, RCA, P2, cabos de microfones, entre outras.



12. MEDUSA - 24 VIAS COM PRENSA PARA MULTICABO – Quantidade 02 (foto anexa):

A medusa executa a função de ligar instrumentos à mesa de som, ligar a saída de som do computador base ao alto-falante, etc. Otimiza seu sistema de conexão do sistema som, como saída P10, conectores XLR, RCA, P2, cabos de microfones, entre outras.



13. CONECTOR XLR PAINEL macho

O Conector XLR Macho oferece 3 pólos e é bastante resistente devido seu corpo niquelado com contatos em prata.

Especificações Técnicas:

- Conector de painel XLR macho de 3 polos
- Corpo niquelado e contatos em prata
- Terminais para soldar, compatível c/ Switchcraft D3M e ITT Cannon
- 36,7mm de altura e 22,0mm de largura.



13_

Foto meramente ilustrativa

14. CONECTOR XLR PAINEL fêmea

- Corpo em metal / trava
- Compatível c/ NC3FP
- Switchcraft D3F
- ITT Cannon XLR3-31
- Altura: 36,6mm
- Largura: 27,0mm



14_

Foto meramente ilustrativa

15. MULTICABO 6 VIAS

Multicabos 6 Vias com termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Produzida em cobre estanhado que facilita a montagem da medusa e fita de poliéster aluminizada, a Multicabo 6 Vias – oferece espaguete termoplástico flexível, bitola de 24 AWG (com diâmetro 11,60 mm) e gravação dupla metro a metro. Sua cobertura é em PVC emborrachado, oferecendo maior segurança em locais com grande movimentação. Vem com sistema "ripcord" que facilita o corte da capa, além de alta flexibilidade de todo cabeamento.

A linha também conhecida como Multicabo, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o sete de baterias, em estúdios, casa de shows, PA's, teatros etc. e por sua alta flexibilidade pode ser passado em calhas ou Tubulações.

Especificações Técnicas

Canais: 6 Vias

Diâmetro do cabo: 11,60mm

Veias internas 24 AWG: 0,20 mm

Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster

Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha

Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada

Cobertura da Isolação: Cobertura em PVC flexível

Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado



15_

Foto meramente ilustrativa

16. MULTICABO 24 VIAS

Multicabo 24 Vias com termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Produzida em cobre estanhado que facilita a montagem da medusa e fita de poliéster aluminizada, a Multicabo 24 Vias – oferece espaguete termoplástico flexível, bitola de 24 AWG (com diâmetro 20,90 mm) e gravação dupla metro a metro.

Sua cobertura é em PVC emborrachado, oferecendo maior segurança em locais com grande movimentação. Vem com sistema "ripcord" que facilita o corte da capa, além de alta flexibilidade de todo cabeamento.

A linha também conhecida como Multicabos, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o sete de baterias, em estúdios, casa de shows, PA's, teatros etc. e por sua alta flexibilidade pode ser passado em calhas ou Tubulações.

Especificações Técnicas

Canais: 24 Vias

Diâmetro do cabo: 20,90 mm

Veias internas 24 AWG: 0,20 mm

Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG - dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster

Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha

Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada

Cobertura da Isolação: Cobertura em PVC flexível

Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado



16_

Foto meramente ilustrativa

17. TOMADA BARRA ELETRO 3 POLOS 20A (régua com 04-foto anexa)

- Material: Plástico resistente antichamas
- Polos: 3 (2 + Terra)
- Amperagem: 20 A
- Voltagem: 250 V
- Frequência: 50/60 Hz



17_

Foto meramente ilustrativa

18. TOMADA MACHO 10A (foto anexa)

10 Amperagem e 250 V, características que oferecem maior resistência e eficiência no funcionamento dos eletrônicos.

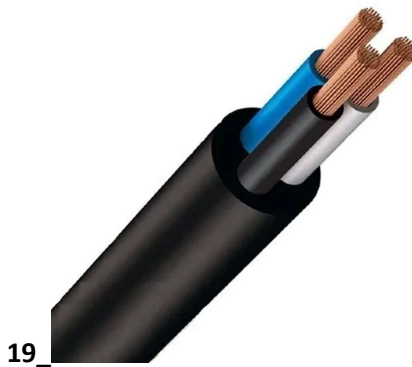


18_

Foto meramente ilustrativa

19. CABO PP 3 x 2.5mm

Cabo de elétrica ideal para utilização em ambientes de área externa e interna. O Cabo PP 3x2,50mm é o cabo ideal para transmissão de sinal elétrico, esse cabo acompanha 3 vias internas com o diâmetro de 2,50mm. O Cabo PP 3x2,50 é muito utilizado para montagem de extensão elétrica, dando maior qualidade de transmissão.



19_

Foto meramente ilustrativa

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2024.

Alexandre Betarello
Diretor Administrativo
Fundação D. Pedro II